PROCESSO Nº: 62429135/2015
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ASSUNTO: PENALIDADE

DESPACHO Nº 2569/2016 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP classificou-se na segunda colocação para o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 037/2015 - SRP. Entretanto, a licitante em questão foi desclassificada por deixar de apresentar proposta e documentação necessária a habilitação, descumprindo o item 10.1 do Edital.

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.896/2016 - ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Acatar a defesa apresentada pela empresa **SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. – EPP, CNPJ: 10.174.513/000-72,** em face da Notificação nº 123/2015 – GAB, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.896/2016 – ASSJUR, não havendo que se falar, portanto, em aplicação de penalidade à licitante, cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no *link* Licitações – Sanções Administrativas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br